## ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 414/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de Abril de 2014 e

**Considerando** que o Sistema de Informações Gerenciais disponibilizado pela ferramenta *Business Intelligence – BI*, necessita de constante atualização em seus dados, visando a melhor condição para a gestão plena na área de Recursos Humanos do Departamento de Execução Penal - DEPEN,

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todas as Unidades Penais do Departamento de Execução Penal - DEPEN, na figura de seus Diretores, Assistentes de Estabelecimentos Penais e servidores responsáveis pela área de Recursos Humanos, a regularização em 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da presente Resolução, dos dados cadastrais dos servidores das Unidades Penais, em especial a atualização do grau de escolaridade de todos seus servidores no Sistema de Recursos Humanos - META 4, que proporcionará ao Business Intelligence — BI, o subsídio necessário à coleta de dados defasados, concernentes à área de Recursos Humanos do Sistema Penal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 07 de agosto de 2.014

Maria Tereza Uille Gomes, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.